



Atos do Executivo

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003 /2020/PMV/SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4937/2019/PMV

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 4937/2019 – Sistema Registro de Preço, para AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, visando atender a Prefeitura Municipal de Vilhena/RO, ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 47.245/2019, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações na Lei Complementar 147/14, Decreto nº 19.053/2009, 19.054/2009, 21.755/2010, considerando ainda o PARECER JURIDICO as folhas 249 a 252 dos autos, HOMOLOGO, o resultado da licitação para registro de preço, tendo como resultado a classificação das empresas:

- GILSON MONTEIRO DA SILVA – EPP, lotes de nº. 01, 02 e 04, perfazendo o total de R\$ 21.434,34 (vinte e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos);

- ROZANI STRESSER, lotes de nº. 03, 05 e 06, perfazendo o total de R\$ 503.189,56 (quinhentos e três mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), conforme Ata constante no processo.

Vilhena, 18 de março 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Livro 001 Fls. 71 Vol. II

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2018

Processo Administrativo nº. 5334/2017/SEMED
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **BIASI TURISMO EIRELI ME**. CNPJ nº 05.276.783/0001-54. Objeto: acréscimo de valor do Contrato nº. 167/2018, conforme solicitação do despacho nº. 63, fls. nº. 2629/2630, e Processo Administrativo nº 5334/2017. Valor: R\$ 136.966,07 (cento e trinta e seis mil, novecentos e sessenta e seis reais e sete centavos).

Data: 30.01.2020.

Livro 001 Fls. 71 Vol. II

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2018

Processo Administrativo nº. 5334/2017/SEMED
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **VILHENA SERVIÇOS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA – ME**. CNPJ nº 12.398.013/0001-40. Objeto: acréscimo de valor do Contrato nº. 073/2018, conforme solicitação do despacho nº. 63, fls. nº. 2629/2630, e Processo Administrativo nº 5334/2017. Valor R\$ 456.192,98 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, cento e noventa e dois reais e noventa e oito centavos).

Data: 30.01.2020.

Livro 001 Fls. 71 Vol. II

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2018

Processo Administrativo nº. 5334/2017/SEMED
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **BIASI TURISMO EIRELI ME**. CNPJ nº 05.276.783/0001-54. Objeto: acréscimo de valor do Contrato nº. 072/2018, conforme solicitação do despacho nº. 63, fls. nº. 2629/2630, e Processo Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1
SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2
SEMMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	2
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2
SEMTERR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	2
IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA	3
ATOS DO LEGISLATIVO	22

nº 5334/2017. Valor: R\$ 234.790,00 (duzentos e trinta e quatro mil e setecentos e noventa reais).

Data: 30.01.2020.

Livro 001 Fls. 72 Vol. II
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
071/2018

Processo Administrativo nº. 5334/2017/SEMED
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ:
04.092.706/0001-81. Contratado: **PAULO SÉRGIO MACEDO & CIA**
LTDA. CNPJ nº 07.236.913/0001-50. Objeto: acréscimo de valor do
Contrato nº 071/2018, conforme solicitação do despacho nº 63, fls. n.º
2629/2630, e Processo Administrativo nº 5334/2017. Valor: R\$ 85.146,65
(oitenta e cinco mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e cinco
centavos).

Data: 30.01.2020.

Livro 001 Fls. 73 Vol. II
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
090/2019

Processo Administrativo nº. 1634/2019/SEMES
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ:
04.092.706/0001-81. Contratado: **ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE**
VILHENA E REGIÃO. CNPJ nº 24.174.067/0001-00. Objeto: o acréscimo
de valor do Contrato nº 090/2019, de acordo com a justificativa as folhas
nº 594, despacho nº 50, fls. nº 622 e demais documentos constantes no
Processo Administrativo nº. 1634/2019. Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco
mil reais).

Data: 11.03.2020.

SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO DE ADESÃO/CARONA DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1274/2020/SEMED

A Prefeitura Municipal de Vilhena/RO torna pública adesão/carona na
Ata de Registro de Preço nº 006/2019 – Consórcio Público do Extremo Sul
- Copes – Pregão Eletrônico nº 006/2019, destinado à aquisição de material
permanente (Conjunto retangular adulto), visando atender as necessidades da
SEMED – Secretaria Municipal de Educação, nas escolas da Rede Municipal
de Ensino fundamental de Vilhena conforme Processo Administrativo nº
1274/2020/SEMED, e de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do
Município as folhas 158/162, em favor de: PLAXMETAL S.A INDUSTRIA DE
CADEIRAS CORPORATIVAS, com sede em Erechim - RS, perfazendo o
total geral de R\$ 249.944,52 (Duzentos e quarenta e nove mil novecentos e
quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). RATIFICO o comunicado
de Adesão/Carona e proceda-se pela publicação na IMPRENSA OFICIAL DO
MUNICÍPIO.

Vilhena – RO, 18 de março de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO MUNICIPAL

SEMMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL
LICENÇA PRÉVIA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vilhena - SEMOSP, torna público que
requereu à Secretária de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM
a Licença prévia, instalação e operação para Usina de Asfalto, localizada na
Avenida João Arrigo, nº 451-279 - Jardim Eldorado - Vilhena/RO.

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2020/SEMUS/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2020/SEMUS

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 121/2020/SEMUS,
destinado a Aquisição de Material de Consumo (Material Laboratorial)
referente ao Pregão Eletrônico nº 0018/2020/SEMUS/SRP e ata da Sessão
Pública do Pregão, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela
Comissão de Licitação e considerando que o presente procedimento licitatório
foi deflagrado com base nas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas
alterações, HOMOLOGO o julgamento e adjudicação proferida, conforme
segue:

Em favor da empresa: UNICARE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI,
CNPJ: 15.434.359/0001-44, Lote 1, 2, 3, 4, 5, 6.

Valor total a homologar R\$ 312.453,01 (Trezentos e doze mil,
quatrocentos e cinquenta e três reais, e um centavos).

Vilhena, 17 de março de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito Municipal

SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

PORTARIA INTERNA Nº 001/2020/SEMTER

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TERRAS-INTERINO, no
uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RICARDO ZANCAN, Secretário Municipal de Terras-Interino da
Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de
seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de
importância internacional, exarada pela Organização Mundial da Saúde – OMS
em 30/01/2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus
(COVI-19), atualizada para declaração de pandemia em 11/02/2020;

Considerando que o servidor municipal Jader Nicolau Volpi – Arquiteto
(matrícula 10258) esteve participando de um curso de aperfeiçoamento
profissional (Feira de Acabamento e Revestimentos em Arquitetura) na cidade
de São Paulo/SP, nos 11, 12 e 13 de março de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Como medida de prevenção à propagação da doença,
AUTORIZAR o servidor municipal Jader Nicolau Volpi, a trabalhar em casa -
HOME OFFICE – portanto, sem prejuízo de suas atividades, por um período
de 10 (dez) dias, a partir do dia 19 de março de 2020, podendo ser prorrogável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura,
revogadas as disposições em contrário.

Vilhena (RO), 18 de março de 2020.

RICARDO ZANCAN
Secretário Municipal de Terras-Interino

ABERTURA DE PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE POSSE
“PROGRAMA REGULARIZA VILHENA”
LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, tornar público a abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUETENTE	LOTE/CHÁCARA	QUADRA	SETOR
46.576/2010	MARTA DE PAULA VIEIRA DE PAULA VIEIRA	06	100	01
52.056/2020	LEANDRO MARCIO PEDOT E SOPHIA ILZA ALI NAFAL PEDOT	04	64	15
52.057/2020	MARIO PEREIRA MIRANDA	03	13	07
30.164/1997	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	10	01	07-A
52.060/2020	AUTO ELETRICA PARANA LTDA	02,17	04	11
52.061/2020	DANIELLY DE MELO E JOSCELE WASEN MACEDO	04	19	15
52063/2020	ELY TEREZINHA PONTES	08	72	04

Vilhena(RO), 18 de Março de 2020.

Ricardo Zancan
Secretário Mun. De Terras – Interino
Decreto nº 43.548/2018

IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA Nº 016/2020/GP/IPMV

EMENTA: “SUSPENDE TODAS AS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA”.

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Suspende todas as atividades de atendimento ao público por 15(quinze) dias podendo ser prorrogado conforme necessidade, no âmbito do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, limitando o funcionamento desta autarquia ao trabalho interno, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do coronavírus (COVID 19), em conformidade com o DECRETO Nº 24.871, de 16 de Março de 2020, que decreta situação de emergência no âmbito da Saúde Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2º Estão inclusos na suspensão todos os procedimentos de simulação de aposentadoria, provas de vida, cadastramento e pedidos de aposentadoria, assim como todas as outras atividades relacionadas ao atendimento ao público. Assim como estão interrompidos todos os bloqueios de pagamento de benefícios por ausência dessas rotinas que necessitem de presença física do servidor.

Art. 3º A jornada de trabalho dos servidores do IPMV volta ao horário normal das 07:00h as 13:00 horas, exercendo as atividades internamente, de segunda a sexta-feira.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 18 de março de 2020.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA****Estado de Rondônia****Exercício: 2019****Balanço Orçamentário****Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985****Anexo XII da Lei nº 4.320/64****Período de Janeiro a Dezembro**

<u>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	27.582.382,00	27.582.382,00	39.424.561,88	11.842.179,88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	16.882.670,00	16.882.670,00	22.014.160,36	5.131.490,36
Contribuições Sociais	16.882.670,00	16.882.670,00	22.014.160,36	5.131.490,36
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	10.674.465,00	10.674.465,00	17.368.736,01	6.694.271,01
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	10.674.465,00	10.674.465,00	17.368.736,01	6.694.271,01
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.247,00	25.247,00	41.665,51	16.418,51
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	25.247,00	25.247,00	3.335,00	-21.912,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	38.330,51	38.330,51
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	3.500,00	3.500,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	3.500,00	3.500,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	3.500,00	3.500,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	27.582.382,00	27.582.382,00	39.428.061,88	11.845.679,88

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA****Estado de Rondônia****Exercício: 2019****Balanço Orçamentário****Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985****Anexo XII da Lei nº 4.320/64****Período de Janeiro a Dezembro**

REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	27.582.382,00	27.582.382,00	39.428.061,88	11.845.679,88
DÉFICIT (IV)	0,00	384.097,00	0,00	-384.097,00
TOTAL (V) = (III + IV)	27.582.382,00	27.966.479,00	39.428.061,88	11.461.582,88
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	384.097,00	327.757,75	-
Superávit Financeiro	-	384.097,00	327.757,75	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

<u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	9.923.000,00	10.918.297,00	10.307.688,63	10.289.896,63	10.285.498,10	610.608,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.291.890,00	10.253.090,00	9.736.143,64	9.736.143,64	9.736.143,64	516.946,36
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	631.110,00	665.207,00	571.544,99	553.752,99	549.354,46	93.662,01
DESPESAS DE CAPITAL	288.000,00	276.800,00	30.695,00	30.695,00	30.695,00	246.105,00
INVESTIMENTOS	288.000,00	276.800,00	30.695,00	30.695,00	30.695,00	246.105,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	17.371.382,00	16.771.382,00	0,00	0,00	0,00	16.771.382,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	27.582.382,00	27.966.479,00	10.338.383,63	10.320.591,63	10.316.193,10	17.628.095,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	27.582.382,00	27.966.479,00	10.338.383,63	10.320.591,63	10.316.193,10	17.628.095,37
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	29.089.678,25	29.107.470,25	29.111.868,78	-29.089.678,25
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	27.582.382,00	27.966.479,00	39.428.061,88	39.428.061,88	39.428.061,88	-11.461.582,88

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA****Estado de Rondônia****Exercício: 2019****Balanco Orçamentário****Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985****Anexo XII da Lei nº 4.320/64****Período de Janeiro a Dezembro****ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:**

<u>RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS</u>	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	675,00	22.051,00	22.726,00	22.726,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	675,00	22.051,00	22.726,00	22.726,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	675,00	22.051,00	22.726,00	22.726,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

<u>RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS</u>	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.) Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias**Receitas Intraorçamentárias**

Inicial	27.582.382,00
Dotação Inicial	27.582.382,00
Atualização Monetária	0,00
Receita Corrente Intraorçamentária	14.863.943,43
Suplementar	384.097,00
Receita Capital Intraorçamentária	0,00

Sub Total**Dotação Atualizada****Despesas Intraorçamentárias**

Especial	0,00
Extraordinário	0,00
Despesas Empenhadas	150.000,00
Despesas Liquidadas	150.000,00

Dotação Atualizada

Despesas Pagas	150.000,00
----------------	------------

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA****Estado de Rondônia****Exercício: 2019****Balanco Orçamentário****Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985****Anexo XII da Lei nº 4.320/64****Período de Janeiro a Dezembro****3.) Utilização de superávit financeiro e da reabertura de crédito especiais e extraordinários, bem como sua influência no resultado orçamentário**

Crédito/Fonte e Recursos	Crédito Aberto	Despesa Executada	Saldo Dotação
Abertura de Crédito Adicional por Superávit Financeiro	384.097,00	327.757,75	56.339,25
30030062 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (	384.097,00	327.757,75	56.339,25
Reabertura de Créditos Adicionais Especiais	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais Extraordinários	0,00	0,00	0,00

AAA

6.) Utilização de recursos de exercícios anteriores e vinculados ao RPPS

	Receita Realizada	Despesa Executada	Diferença
Superávit/Déficit Orçamentário	0,00	0,00	0,00
	Consolidado	RPPS	Diferença
Superávit/Déficit Financeiro exercício anterior	-24.053,23	-24.053,23	0,00
	Crédito Aberto	Despesa Executada	
Abertura Créditos Adicionais por Superávit Financeiro	384.097,00	327.757,75	

7.) SUPLEMENTAÇÃO - POR SUPERAVIT FINANCEIRO

Os Recursos, para serem gastos com a Dotação Superávit Financeiro, e da Reservas acumuladas a vários anos para cobrir despesas com a Taxa Administrativa, conforme o TC - 02 demonstrado abaixo:

Demonstrativo Analítico da Conta Bancos em 31/12/2018 Anexo TC-02

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA

Ordem Número	Cod. Contábil	Natureza	Nome do Banco	Saldo
Aplicação				
1 532-8	805 - 111110604	VINC - 805 CEF - 532-8 RESERVA DA TAXA ADMINISTRATIVA		0,00
	649 - 1213104	649 CAIXA FI BRASIL IRF-M1 TP RF 532-8 CNPJ 10.740.670.0	961.557,49	
Total Aplicação :				961.557,49
Movimento				
2 468-2	804 - 111110604	VINC - 804 CEF - 468-2 - TAXA ADMINISTRATIVA	789,80	
	649 - 1213104	649 CAIXA FI BRASIL IDKA 2A RF LP - 468-2 - CNPJ 14.386.926/0001-71	146.911,04	
	649 - 1213104	649 CAIXA FI BRASIL IRF-M1 TP RF - 468-2 - CNPJ 10.740.670/0001-06	382.917,05	
Total Aplicação :				530.617,89
TOTAL GERAL:				1.492.175,38

HELENA FERNANDES R. DOS REIS ALMEIDA
Diretora Presidente IPMV

VANDERLÂ PAULO DE ANDRADE
Contador - CRC/RO 2266

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA
Diretor Financeiro e de Investimentos



INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA

Estado de Rondônia

BALANÇO FINANCEIRO

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2019

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 05/03/2020

PÁGINA: 1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	39.428.061,88	29.284.478,39	Despesa Orçamentária (VI)	10.338.383,63	9.076.242,93
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	0,00	276.428,22
Recursos Ordinários	0,00	0,00	Recursos Ordinários	0,00	276.428,22
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Vinculada	39.428.061,88	29.284.478,39	Vinculada	10.338.383,63	8.799.814,71
Previdência Social	39.428.061,88	29.284.478,39	Previdência Social	10.338.383,63	8.799.814,71
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	39.428.061,88	29.284.478,39	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	10.338.383,63	8.799.814,71
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.858.243,36	2.517.436,28	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.858.764,36	3.594.838,25
Inscrição de Restos a Pagar Processados	4.398,53	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	17.792,00	22.051,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	22.726,00	12.965,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	1.836.052,83	1.408.905,01	Valores Restituíveis	1.836.038,36	1.408.912,71
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	1.086.480,27
Realizável	0,00	1.086.480,27	Realizável	0,00	1.086.480,27
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	120.931.367,54	101.800.534,05	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	150.020.524,79	120.931.367,54
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.456,29	1.005.476,20	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.395.047,14	2.456,29
Banco Conta Movimento RPPS	2.456,29	1.005.476,20	Banco Conta Movimento RPPS	1.395.047,14	2.456,29
Banco Conta Movimento Demais Contas	0,00	0,00	Banco Conta Movimento Demais Contas	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	120.928.911,25	100.795.057,85	Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	148.625.477,65	120.928.911,25
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	1.831.869,35	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	120.928.911,25	100.795.057,85	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	146.793.608,30	120.928.911,25
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	162.217.672,78	133.602.448,72	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	162.217.672,78	133.602.448,72

NOTAS EXPLICATIVAS

Política de contabilização das retenções

A entidade considera a contabilização das retenções na liquidação.

Ao SIGAP é enviado após a contabilização como pagamento.

Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo

Investimentos e aplicações RPPS Taxa Administrativa..... 1.831.869,35

Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS.....146.793.608,30

TOTAL DAS APLICAÇÕES..... 148.625.477,65

Banco Conta Movimento RPPS..... 1.395.047,14

SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE..... 150.020.524,79



INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA

Estado de Rondônia

BALANÇO FINANCEIRO

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2019

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 05/03/2020

PÁGINA: 1

HELENA FERNANDES R. DOS REIS ALMEIDA

Diretora Presidente IPMV

VANDERLÂ PAULO DE ANDRADE

Contador - CRC/RO 2266

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA

Diretor Financeiro e de Investimentos



Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

DATA EMISSÃO: 05/03/2020

ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	3.243.862,30	2.681,57
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.395.047,14	2.456,29
Créditos a Curto Prazo	16.720,53	0,00
Cientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	16.720,53	0,00
Dívida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	225,28	225,28
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	1.831.869,35	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	147.430.169,84	121.746.268,29
Ativo Realizável a Longo Prazo	146.793.608,30	121.124.027,59
Créditos a Longo Prazo	0,00	195.116,34
Cientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	195.116,34
Dívida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporária a Longo Prazo	146.793.608,30	120.928.911,25
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	636.561,54	622.240,70
Bens Móveis	222.128,80	211.223,80
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-91.660,12	-81.875,96
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	595.527,40	582.327,40
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-89.434,54	-89.434,54
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
TOTAL	150.674.032,14	121.748.949,86

PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	8.421,80	4.008,80
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	4.398,53	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	4.023,27	4.008,80
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	101.893.030,55	101.893.030,55
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	101.893.030,55	101.893.030,55
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	101.901.452,35	101.897.039,35
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	261.962,34	261.962,34
Resultados Acumulados	48.510.617,45	19.589.948,17
Resultado do Exercício	28.920.669,28	2.424.733,49
Resultados de Exercícios Anteriores	19.589.948,17	17.165.214,68
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	48.772.579,79	19.851.910,51
TOTAL	150.674.032,14	121.748.949,86

ATIVO FINANCEIRO	1.395.047,14	2.681,57	PASSIVO FINANCEIRO	26.213,80	26.734,80
ATIVO PERMANENTE	147.447.115,65	121.746.268,29	PASSIVO PERMANENTE	101.893.030,55	101.893.030,55
SALDO PATRIMONIAL				46.922.918,44	19.829.184,51



INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA

Estado de Rondônia

BALANÇO PATRIMONIAL

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2019

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 05/03/2020

PÁGINA: 2

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
003 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compen	1.368.833,34	-24.053,23
TOTAL	1.368.833,34	-24.053,23

NOTAS EXPLICATIVAS

Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo

Investimentos e Aplicações Curto e Longo Prazo no Valor de R\$ 150.020.524,79 (Cento e Cinquenta Milhões, Vinte Mil, Quinhentos e Vinte e Quatro Reis, Setenta e Nove Centavos).

Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo

Investimentos e aplicações RPPS Taxa Administrativa	1.831.869,35
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS.....	146.793.608,30
TOTAL DAS APLICAÇÕES	148.625.477,65

Banco Conta Movimento RPPS1.395.047,14

SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
.....150.020.524,79

Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Demais Créditos e Valores a Curto Prazo - No Valor de R\$ 225,28 (Duzentos e Vinte Cinco Reais, Vinte e Oito Centavos) referência a rescisão do ex -servidor o senhor LEONINO ALVES DA SILVA, CPF 470.497.582-72, Exonerado por abandono de serviço.

Provisões a Longo Prazo

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS – REGISTROS CONTÁBEIS

ESTRUTURA DO PLANO DE CONTAS PARA OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO TÍTULO VALORES

2.2.7.0.0.00.00 PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS R\$ 101.893.030,55

2.2.7.2.0.00.00 PLANO PREVIDENCIÁRIO R\$ 101.893.030,55

2.2.7.2.1.03.00 PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS R\$ 43.661.447,00

2.2.7.2.1.03.01 Aposentadorias/pensões/outras benefícios do plano R\$ 45.480.673,96

2.2.7.2.1.03.05 Compensação previdenciária (reduzora) R\$ 1.819.226,96

2.2.7.2.1.04.00 PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER R\$ 174.489.208,75

2.2.7.2.1.04.01 Aposentadorias/pensões/outras benefícios do plano R\$ 342.018.620,89

2.2.7.2.1.04.02 Contribuições do ente (reduzora) R\$ 86.963.634,17

2.2.7.2.1.04.03 Contribuições do ativo (reduzora) R\$ 66.662.019,22

2.2.7.2.1.04.04 Compensação previdenciária (reduzora) R\$ 13.903.758,75

2.2.7.2.1.05.00 Plano de amortização (reduzora) R\$ 116.257.625,20

2.2.7.2.1.05.98 Outros créditos R\$ 116.257.625,20



INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA

Estado de Rondônia

BALANÇO PATRIMONIAL

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2019

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 05/03/2020

PÁGINA: 3

HELENA FERNANDES R. DOS REIS ALMEIDA
Diretora Presidente IPMV

VANDERLÂ PAULO DE ANDRADE
Contador - CRC/RO 2266

MARCIA REGINA BARICHELO PADILHA
Diretor Financeiro e de Investimentos

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA****Estado de Rondônia**

Exercício: 2019

no Período de Janeiro a Dezembro

Demonstração da Dívida Fundada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVI, da Lei nº 4.320/64

AUTORIZAÇÕES				Saldo Anterior em Circulação	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
LEIS (Número e Data)	Identificação Contábil	Quantidade	Valor Contratado		Débito		Crédito		Quantidade	Saldo
					Depend. Execução Orç.	Indep. Execução Orç.	Depend. Execução Orç.	Indep. Execução Orç.		

Natureza:

/

TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-------	------	------	------	------	------	------

Notas Explicativas

1 - 1 - IPMV - Instituto de Previdência Municipal de Vilhena, não tem Dívida Fundada até em 31/12/2019



INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA

Estado de Rondônia

Exercício: 2019

no Período de Janeiro a Dezembro

Demonstração da Dívida Fundada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVI, da Lei nº 4.320/64

AUTORIZAÇÕES				Saldo Anterior em Circulação	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
LEIS (Número e Data)	Identificação Contábil	Quantidade	Valor Contratado		Débito		Crédito		Quantidade	Saldo
					Depend. Execução Orç.	Indep. Execução Orç.	Depend. Execução Orç.	Indep. Execução Orç.		

Natureza:

/

TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-------	------	------	------	------	------	------

Notas Explicativas

1 - 1 - IPMV - Instituto de Previdência Municipal de Vilhena, não tem Dívida Fundada até em 31/12/2019

HELENA FERNANDES R. DOS REIS ALMEIDA
Diretora Presidente IPMV

VANDERLÂ PAULO DE ANDRADE
Contador - CRC/RO 2266

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA
Diretor Financeiro e de Investimentos

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA****Estado de Rondônia**

Exercício: 2019

Demonstração da Dívida Flutuante
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64

no Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	RESTOS A PAGAR						
	Saldo do exercício	Movimento no Exercício					Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Liquidação Inscrição	Liquidação Baixa	Cancelado	Pago	
Contas a Pagar Inscrito Processado							
Contas a Pagar: 2019	0,00	4.398,53	0,00	4.398,53	0,00	0,00	4.398,53
Contas a Pagar Inscrito Não Processado							
Contas a Pagar: 2019	0,00	17.792,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.792,00
Totais	0,00	22.190,53	0,00	4.398,53	0,00	0,00	22.190,53
Restos a Pagar Não Processados							
Restos a Pagar: 2017	675,00	0,00	675,00	0,00	0,00	675,00	0,00
Restos a Pagar: 2018	22.051,00	0,00	22.051,00	0,00	0,00	22.051,00	0,00
Totais	22.726,00	0,00	22.726,00	0,00	0,00	22.726,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTO	0,00	464.759,49				464.759,49	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FON	0,00	454.161,02				454.161,02	0,00
ISS	6,35	4.997,80				4.983,33	20,82
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	27.382,47				27.382,47	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIV	0,00	242.635,43				242.635,43	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIA	0,00	621.566,34				621.566,34	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	20.550,28				20.550,28	0,00
DEPOSITOS E CAUÇÕES	4.002,45	0,00				0,00	4.002,45
Totais	4.008,80	1.836.052,83				1.836.038,36	4.023,27
TOTAL GERAL :	26.734,80	1.858.243,36	0,00	0,00	0,00	1.858.764,36	26.213,80



INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA

Estado de Rondônia

Exercício: 2019

Demonstração da Dívida Flutuante
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64

no Período de Janeiro a Dezembro

Notas Explicativas

1 - 1 - RESTOS A PAGAR R\$ 22.190,53

R.P.P.S

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA

16 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

720.926.372-15 VANDERLEY RAIMUNDO DE LUNA 11/2019 21/2019 10030062 316,00

769.459.282-68 TATIANE PEREIRA DE OLIVEIRA 11/2019 22/2019 10030062 632,00

697.480.392-34 EDILENE FERREIRA MILITÃO 0/2019 23/2019 10030062 632,00

620.728.703-72 BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE 12/2019 27/2019 10030062 1.027,00

07.114.391/0001-14 BETTER TECH INFORMATICA E SERVIÇO E AUTOMAÇÃO LTDA 134/2016 30/2019 10030062 4.500,00

10.175.059/0001-74 UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA 12/2017 49/2019 10030062 6.934,00

19.389.406/0001-36 CONFIANÇA CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS EIRELLI - EPP 11/2017 50/2019 10030062 1.168,00

24.575.205/0001-63 IRMÃOS GIRIOLI COMERCIO EIRELI - ME 12/2017 51/2019 10030062 1.425,53

10.458.530/0001-31 Cerejeiras Monitoramento de Alarmes Inviolável Ltda - ME 76/2017 54/2019 10030062 220,00

10.791.708/0001-61 INTERNETI 5.8 LTDA 119/2019 63/2019 10030062 350,00

32.361.317/0001-40 JOAO CARLOS LUCHTENBERG 178/2019 74/2019 10030062 770,00

09.517.901/0001-20 ANDERSON DA S.R.COELHO - CONSULTORIA E ASSESSORIA - M 45/2016 118/2019 10030062 3.303,00

09.517.901/0001-20 ANDERSON DA S.R.COELHO - CONSULTORIA E ASSESSORIA - M 45/2016 119/2019 30030062 597,00

689.616.182-53 VANDER JUNIOR ALVES GUAITOLINI 11/2019 124/2019 10030062 316,00

TOTAL ORGÃO: 22.190,53

TOTAL GERAL: 22.190,53

Conforme Demonstrado no TC-02 -,O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA, TEM SALDO PARA PAGAR OS RESTOS.

Demonstrativo Analítico da Conta Bancos em 31/12/2019 Anexo TC-02

RESERVA DA TAXA ADMINISTRATIVA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA

Aplicação

Ordem	Número	Cod. Contábil	Natureza	Nome do Banco	Saldo
1	532-8	805 - 111110604	VINC - 805 CEF - 532-8	RESERVA DA TAXA ADMINISTRATIVA..	

0,00

465 - 114111401 465 CAIXA FI BRASIL IDKA 2ª 532-8 CNPJ 10.386.926/0001-71..... 1.060.792,30

465 - 114111401 465 CAIXA FI BRASIL IRF-M1 TP RF 532-8 CNPJ 10.740.670.0001-06. 771,38

Total Aplicação : 1.061.563,63

Subtotal Acumulado: 1.061.563,63

Movimento

2 468-2 804 - 111110604 VINC - 804 CEF - 468-2 - TAXA ADMINISTRATIVA

465 - - 114111401 465 CAIXA FI BRASIL IMA - B5+ TP RF LP - 468-2 - CNPJ 10.577.503/0001- 413.664,05

465 - - 114111401 465 CAIXA FI BRASIL IDKA 2A RF LP - 468-2 - CNPJ 14.386.926/0001-71 356.632,71

465 - - 114111401 465 CAIXA FI BRASIL IRF-M1 TP RF - 468-2 - CNPJ 10.740.670/0001-06 8,96

Total Aplicação : 772.204,56

Subtotal Acumulado: 1.833.768,19

TOTAL GERAL: 1.833.768,19



INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA

Estado de Rondônia

Exercício: 2019

Demonstração da Dívida Flutuante
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64

no Período de Janeiro a Dezembro

HELENA FERNANDES R. DOS REIS ALMEIDA
Diretora Presidente IPMV

VANDERLÂ PAULO DE ANDRADE
Contador - CRC/RO 2266

MARCIA REGINA BARICHELO PADILHA
Diretor Financeiro e de Investimentos



INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA

Estado de Rondônia

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2019

PERÍODO MÊS: 12

DATA EMISSÃO: 04/03/2020

PÁGINA:1

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	39.424.561,88	29.284.478,39
Receitas derivadas e originárias	39.424.561,88	29.284.478,39
DESEMBOLSOS	10.308.209,63	10.136.671,90
Pessoal e demais despesas	10.308.209,63	10.136.671,90
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	29.116.352,25	19.147.806,49
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	3.500,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	3.500,00	0,00
DESEMBOLSOS	27.727.261,40	23.080.142,90
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	30.695,00	16.973,00
INVESTIMENTOS EM APLICAÇÕES RPPS	27.696.566,40	23.063.169,90
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-27.723.761,40	-23.080.142,90
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	1.392.590,85	-3.932.336,41
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	120.931.367,54	101.800.534,05
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	150.020.524,79	120.931.367,54
QUADRO IFC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	22.014.160,36	20.819.287,33
Receita Patrimonial	17.368.736,01	0,00



INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA

Estado de Rondônia

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2019

PERÍODO MÊS: 12

DATA EMISSÃO: 04/03/2020

PÁGINA:2

Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	8.376.962,47
Outras Receitas Derivadas e Originárias	41.665,51	88.228,59
Deduções	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	39.424.561,88	29.284.478,39

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00



INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA

Estado de Rondônia

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2019

PERÍODO MÊS: 12

DATA EMISSÃO: 04/03/2020

PÁGINA:3

Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
--	------	------

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	1.867.337,74	1.725.081,84
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	8.440.886,36	7.325.102,09
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00



INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA

Estado de Rondônia

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2019

PERÍODO MÊS: 12

DATA EMISSÃO: 04/03/2020

PÁGINA:4

Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	1.086.480,27
Disponibilidades Compensatórias	-14,47	7,70
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	10.308.209,63	10.136.671,90

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00



INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA

Estado de Rondônia

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2019

PERÍODO MÊS: 12

DATA EMISSÃO: 04/03/2020

PÁGINA:5

Notas Explicativas

- 1 - 1 - INGRESSOS 39.424.561,88
Receitas derivadas e originárias 39.424.561,88
DESEMBOLSOS 10.308.209,63
Pessoal e demais despesas 10.308.209,63
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS 29.116.352,25
O IPMV TEVE UMA ECONOMIA DE R\$ 29.116.352,25
- 2 - Foi incorporado nos Bens Moveis e Imóveis o valor de R\$ 30.695,00 referente aquisição:
- 2.1 incorporado nos Bens Moveis o valor de R\$ 17.495,00
Fornecedor: 591 - NEXUS INFORMATICA LTDA ME
05 - COMPUTADORES:
PLACA MAE SOCKET LGA 1151 HDD 2TB SATA III 7200 RPM 64 MB WD10E GAB TORRE/2BAIAS PROC.3.90 GHZ 3MB CACHE/LGA 1151 MEM.SIMM DDR4 8GB 2133 VID/AUD/RED10/100/1000
TECL.ABNT USB MOUSE OPT.MONITOR 19,5 POL
VALOR UNITARIO R\$ 3.499,00 - TOTALIZANDO R\$ 17.495,00
- 2.2 incorporado nos Bens Imóveis o valor de R\$ 13.200,00
Fornecedor: 641 - APICE CONSTRUTORA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETONICO, ESTRUTURAL, HIDRAULICO, ELETRICO E LEVANTAMENTO DE CUSTOS PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DO IPMV.
TOTALIZANDO R\$ 13.200,00
- 3 - DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS:
Foi desincorporado dos Bens Moveis o valor de R\$ 3.500,00 referente venda:
01 - MOTONETA BIZ ANO MODELO 2009/2009, COR AMARELA
FOI VANDIDA NO LEILÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA - RO.
NO VALOR R\$ 3.500,00

HELENA FERNANDES R. DOS REIS ALMEIDA
Diretora Presidente IPMV

VANDERLÂ PAULO DE ANDRADE
Contador - CRC/RO 2266

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA
Diretor Financeiro e de Investimentos



Atos do Legislativo

PORTARIA NO 038/2020

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE AO SERVIDOR JOEL TORRES CAVALCANTE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município, combinado com os incisos II e XXIX, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Paternidade ao servidor JOEL TORRES CAVALCANTE, Matrícula no 400029, Motorista, lotado na Diretoria Administrativa, no período de 12 a 31 de março de 2020, de acordo com o artigo 221 da Lei Complementar no 007, de 24 de outubro de 1996, alterado pela Lei Complementar no 237, de 2 de maio de 2016, conforme o Processo de Recursos Humanos no 009/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 16 de março de 2020.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

PORTARIA NO 039/2020

EXONERA O SERVIDOR MARCIANO CÂNDIDO DA SILVA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa, e de acordo com o artigo 3º da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 31 de março de 2020, o servidor MARCIANO CÂNDIDO DA SILVA do cargo provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA, Grupo Ocupacional: Diretoria, Símbolo: CPC-1, com lotação na Chefia de Gabinete da Presidência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 18 de março de 2020.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

PORTARIA NO 040, DE 18 DE MARÇO DE 2020

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS E REGRAS PARA FINS DE PREVENÇÃO À INFECÇÃO E À PROPAGAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, artigo 55, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso II, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Nacional no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria no 188, de 4 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria no 356, de 11 de março de 2020, também do Ministério da Saúde, que regulamenta e operacionaliza a Lei no 13.797/2020, estabelecendo medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública;

CONSIDERANDO o Decreto no 24.871, de 16 de março de 2020, do Estado de Rondônia, que declara situação de emergência em saúde pública, dispondo sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio do vírus, no âmbito estadual;

CONSIDERANDO que a situação de emergência em saúde pública decretada pelo Estado de Rondônia também demanda, por parte dos demais entes e órgãos públicos, o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento das atividades desta Câmara de Vereadores com as ações adotadas em nível nacional e estadual relativas a enfrentamento, prevenção e combate ao Coronavírus (COVID-19);

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, nos seguintes termos:

I – suspensão do atendimento ao público nas dependências físicas da Câmara de Vereadores por 30 (trinta) dias, devendo o atendimento ser realizado exclusivamente por telefone ou pelas redes sociais da internet;

II – concessão, a critério dos responsáveis pelas Unidades Administrativas e Parlamentares, de férias vencidas a servidores;

III – autorização aos servidores, a critério dos responsáveis pelas Unidades Administrativas e Parlamentares, para que exerçam suas atividades laborais sob o modelo home office;

IV – autorização de afastamento, pelo prazo de 30 (trinta) dias e sem prejuízo da remuneração e de outros direitos legais, dos servidores que pertençam ao grupo de risco;

V – realização de Sessões Ordinárias e Extraordinárias fechadas ao público por 30 (trinta) dias, ficando autorizado somente o acesso da imprensa e de servidores da Câmara de Vereadores, indispensáveis, para o andamento dos trabalhos; e

VI – suspensão de viagens oficiais por 30 (trinta) dias.

§ 1º Os servidores autorizados a exercerem atividades laborais sob o modelo home office, conforme inciso III deste artigo, deverão cumprir o horário normal de expediente e lançar em registro de frequência o horário trabalhado.

§ 2º Para os efeitos do inciso IV deste artigo, pertencem ao grupo de risco os servidores que:

I – padeçam de doenças graves ou respiratórias crônicas;

II – estejam gestantes;

III – coabitem com filhos menores de 01 (um) ano, idosos com doenças crônicas, pessoas imunodeprimidas ou que padeçam de doenças graves ou respiratórias crônicas;

IV – forem maiores de 60 (sessenta) anos;

V – viajaram ou coabitem com pessoas que viajaram para o exterior ou áreas afetadas nos últimos 15 (quinze) dias; e

VI – sejam imunodeprimidos.

§ 3º O afastamento a que se refere o inciso IV deste artigo fica condicionado, conforme o caso, à apresentação de documentos comprobatórios da situação de risco ao Núcleo de Recursos Humanos - Diretoria Administrativa, intempestivamente no primeiro dia útil após o término do prazo de afastamento.

§ 4º Durante o prazo do inciso V deste artigo, as Sessões permanecerão sendo transmitidas pela página oficial da Câmara de Vereadores no Facebook.

Art. 2º Os servidores que apresentarem quaisquer dos sintomas relacionados ao Coronavírus (COVID-19) deverão imediatamente afastar-se das atividades laborais e comunicar o fato à chefia imediata, devendo buscar o atendimento e tratamento médico e apresentar ao Núcleo de Recursos Humanos - Diretoria Administrativa o atestado médico para lançamento no registro funcional, caso fique comprovada a presença de qualquer enfermidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 18 de março de 2020.

Vereador Ronildo Pereira Macedo

PRESIDENTE

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

RICARDO ZANCAN
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JAIR NATAL DORNELAS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

VIVIAN REPESSOLD
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTÔNIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

MESA DIRETORA
BIÊNIO 2019/2020

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário: Vereador Célio Batista

2º Secretário: Vereador Samir Mahmoud Ali

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
José Valdenir Jovino

CÂMARA MUNICIPAL
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Gustavo Silva de França

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO

Assinado de forma digital
por JOSE VALDENIR
JOVINO:31678483249

ASSINATURA DO LEGISLATIVO

CAMARA DE VEREADORES
DO MUNICIPIO DE
VILHENA:04390977000113